

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO Gabinete Vereador Natalini

## JUSTIFICATIVA PL 0286/07

O presente projeto de lei visa dispor sobre as obrigações do Poder Público relativas à prestação de informações e ao atendimento, ao diagnóstico e ao tratamento da Psoríase.

A Psoríase é uma doença genética que atinge a pele de seus portadores. Aproximadamente 2% da população mundial tem a doença, que ataca homens, mulheres, crianças e adultos em qualquer idade. Há muito ainda que se esclarecer sobre a Psoríase, pouco divulgada e comentada nos meios de comunicação.

A propositura que aqui apresentamos pretende estabelecer um programa especialmente voltado para os portadores da Psoríase.

O objetivo desta propositura é garantir a participação de especialistas e representantes de associação de portadores da Psoríase na implantação e desenvolvimento do programa, de forma a oferecer melhor atendimento e qualidade de vida ao portador da moléstia. Este projeto de lei ainda propõe a garantia de diagnóstico na rede pública municipal, bem como a orientação e capacitação dos profissionais da rede, além do fornecimento de remédio, caso necessário.

Como conteúdo desse programa, que se insere numa perspectiva de política pública de saúde que leva em consideração essa grave doença degenerativa, propomos, entre outras medidas, a garantia de diagnóstico e tratamento da Psoríase, a organização de um sistema de capacitação de profissionais para tratar dessa moléstia, o desenvolvimento da população, até mesmo indicando onde deve ser procurado auxílio quando houver suspeita de alguém apresentar seus sintomas.

Além dos aspectos técnicos, o programa possui relevante aspecto social ao integrar todos os especialistas que possam auxiliar nessa área, assim como incluir a participação de representantes de associações de portadores de Psoríase e de interação social. Outro aspecto importante é o intercâmbio com universidades e instituições afins, de modo a garantir a troca de informações entre médicos, pesquisadores e pacientes. Pesquisar novas técnicas de tratamento, novos medicamentos bem como combater o preconceito aos portadores da doenças são metas a serem atingidas com esta propositura.

Diante do fato deste projeto de lei ser mais que de "interesse público", ser do interesse humano, peço e conto com sua aprovação.